



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde
Subcomitê de Ética e Integridade

ATA - SES/GAB/CIG/SUB-EI

ATA - SES/GAB/CIG/SUB-EI

ATA 11, 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

I. GERAL

11ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Ética e Integridade (SUB-EI)

Data: 19 de novembro de 2024

Hora: 14h30 às 17h30

Local: Sala USCOR - 2º andar- PO 700.

II - PARTICIPANTES

Membros do Subcomitê

1. Aline Nunes Silva – matrícula 1.714.147 – ASCOM
2. Juliana Cavalcanti de Carvalho – matrícula 179.388-8 – ARINS
3. Karine Pinheiro Nogueira de Faria – matrícula 1.709.682-0 – AJL
4. Liane Lourdes da Silva de Menezes – matrícula 180.217-8 – CONT
5. Raquel Brandão Sousa – matrícula 134.062-X – ARINS
6. Solange Maria de Lacerda Leite – matrícula 196.583-2 - SUGEP
7. Thyerys Araruna Almeida - matrícula 1.687.039-5 - OUVIDORIA

Convidados

1. Bruno (DIPARF)
2. Ivete Espíndola (SAGOV)
3. Núria de Souza (OUVIDORIA)

III - PAUTA

- Avaliação dos Controles da Matriz de Risco
- Revisão do documento Contexto

IV - DISCUSSÕES

- A reunião iniciou com debate acerca das colunas "Controle Existente" e "Controle Proposto" da Matriz de

Risco. Ivete informa que os controles existentes só podem ser retirados caso os mesmos tenham sido 100% executados. Os controles anteriormente propostos que já foram iniciados/estão em execução devem ser inseridos na coluna "Controles Existentes", enquanto que na coluna "Controles Propostos" devem permanecer os controles que não foram iniciados (CN1/CN2/CN6/CN11) e os novos controles sugeridos.

- Liane levanta a questão do risco "IN13 - Fraude nas Contratações Públicas" e faz observação acerca do olhar/reporte atual dos dados da Matriz de Risco estarem sob a ótica não da SES-DF, mas da unidade correcional (USCOR). Ivete reforça que a Matriz de Risco e, portanto, os riscos, devem ser analisados sob o prisma da ética e da integridade e se, eventualmente, um ato/fato fugir da alçada do SUB-EI, a Comissão de Ética, SUGEP, CGDF ou qualquer área deve ser instada para auxiliar. Concluindo, Liane reforça que a Matriz de Risco da SES ainda precisa de amadurecimento e refinamento para que ela represente todo o órgão e não apenas a USCOR.
- Passamos a leitura das causas e consequências acerca do "IN13 - Fraude nas Contratações Públicas", com a participação do diretor da DIPARF - Bruno. Liane sugere a inclusão da causa de conduta de agente externo, com ratificação por parte do Bruno. Debate acerca da questão com a deliberação quanto a inclusão da causa "Influência externa nas etapas de contratação e execução". As consequências permaneceram as 10 já apresentadas e debatidas anteriormente. Passamos a leitura dos controles existentes e propostos. Fizemos a inclusão dos itens já em andamento na coluna "Controles Existentes" e a inclusão de dois novos controles após sugestão do Bruno e debate da equipe, considerando que a inclusão de nova obrigação - apresentação de certificado de implementação de programa de integridade pode dificultar/inviabilizar licitações. Os novos controles propostos são: "Implementar a obrigatoriedade da entrega de declaração de não participação de gerência, administração ou participação societária" e "Promoção de ações de valorização dos fornecedores que tenham implementado Programa de Integridade próprio, conforme art. 25 §4º da Lei 14.133/2021".
- Ao final, foi feito um debate sobre o risco "IN10 - Denuncismo". Liane reforça a dificuldade em se apresentar dados sobre o tema e sobre a necessidade de retirá-lo da Matriz de Risco. Ivete reforça a sugestão de tratarmos dessa exclusão em outro momento, para tanto, devemos elencar justificativas para serem apresentadas ao CIG. Ainda houve debate quanto a maneira que podemos trabalhar o risco sob a ótica da prevenção e educação. Thyerys explica como o denunciismo é tratado na ouvidoria e pelo sistema de Ouvidoria, Núria propõe que a IA utilizada no sistema de ouvidoria faça o refinamento dos dados do denunciismo. Thyerys alerta para a equipe reduzida de TI que trabalha com isso na CGDF e que a OUV-SES/DF já fez pedido nesse sentido à CGDF. Equipe propõe que o denunciismo seja tratado do ponto de vista de identificação e quantidade de casos, com proposta de seja reforçado pedido de IA no sistema de ouvidoria.

IV - DELIBERAÇÕES

O SUB-EI, por unanimidade, delibera sobre:

- Reunião extraordinária agendada para 21/11/2024, das 10h às 12h, local a confirmar
- Fazer refinamento dos controles existentes e controles propostos (após conversa com membros mais antigos e leitura dos relatórios anteriores)
- Proposição de Plano de Ação para os controles já debatidos (CN1, CN2, CN3, CN4, CN5, CN6, CN7, CN10, CN11, CN12).

Esgotada a pauta foi encerrada a presente reunião às 17h30, conforme participantes subscritos. Eu, Juliana Cavalcanti de Carvalho, matrícula nº 179.388-8, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos participantes, após aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO - Matr.0179388-8, Membro do Subcomitê**, em 03/12/2024, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BRANDAO SOUSA - Matr.0134062-X, Membro do Subcomitê**, em 03/12/2024, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA - Matr.1709682-0, Membro do Subcomitê**, em 04/12/2024, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE NUNES SILVAS - Matr.1714147-8, Membro do Subcomitê**, em 05/12/2024, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **157561516** código CRC= **B56EC7A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br